



Florianópolis – SC | 22,23, 24 e 30 de Julho | 2015

## EIXO TEMÁTICO ESGOTAMENTO SANITÁRIO

**COORDENADOR** JOÃO MANOEL DO NASCIMENTO

**RELATOR** JOÃO HENRIQUE SIQUEIRA QUISSAK PEREIRA

**FACILITADORES** ALEXANDRE BACH TREVISAN

## PROPOSIÇÕES

<b>Ampliação dos Índices de Cobertura da População Atendida</b>	
<b>01</b>	Implantar soluções públicas, tecnicamente simplificadas e descentralizadas, para regiões sem SES implantado ou com difícil ligação, com o objetivo de ampliar o índice de cobertura, respeitados os condicionantes ambientais. Primazia da universalização do acesso aos serviços públicos de esgotamento sanitário em decorrência da sustentabilidade econômico-financeira. Utilização do fundo municipal de saneamento como um dos instrumentos financeiros de fomento destas soluções;
<b>02</b>	Estabelecer, no Plano Diretor de Florianópolis, um Plano de Urbanização específico nas áreas de influência dos aquíferos Ingleses e Campeche resguardando sua capacidade de recarga e a qualidade da água, a ser complementado com estudos de balanço hídrico de ambos aquíferos;
<b>Disposição Final Ambientalmente Adequada dos Efluentes das Estações de Tratamento de Esgotos – ETE Casan</b>	
<b>03</b>	Implantar avaliação periódica, pelo órgão responsável, de parâmetros de qualidade da água nos estuários dos rios no município;
<b>04</b>	Cobrar da SDS sua reponsabilidade na gestão dos recursos hídricos priorizando o enquadramento dos cursos d'água, quanto a sua qualidade e natureza, da Bacia do Cubatão do Sul;
<b>05</b>	Dar publicidade mensal nos sítios eletrônicos da CASAN e PMF ao resultado das análises realizadas pela concessionária nas Estações de Tratamento de Esgoto;
<b>Regularização dos Sistemas de Esgotamento Sanitário – SES</b>	
<b>06</b>	Estabelecer, pela concessionária, metas progressivas de melhorias tecnológicas e operacionais das ETE, tendo como foco final o tratamento terciário, atendendo demandas do PMISB;
<b>Manutenção e Operação dos Sistemas de Esgotamento Sanitário – SES</b>	
<b>07</b>	Executar, como parte de todas as obras de recapeamento, o nivelamento das tampas de poços de visita de esgoto e caixas de manobra de registros ao greide da rua, concomitantemente à execução da obra;

08	Executar, por parte da Concessionária, a recomposição do pavimento das vias objeto de assentamento de redes de abastecimento de água e coleta de esgoto;
<b>Lançamento Clandestino dos Esgotos</b>	
09	Estabelecer, por parte da Administração Pública, maior controle, fiscalização e licenciamento de empresas “limpa-fossas”. Implantação de rastreadores nos veículos para controle dos trajetos;
10	Criar de grupo de trabalho para apoio técnico para comunidades inseridas nas ZEIS e com vulnerabilidade ambiental/inviabilidade técnica para implantação de sistema individual (localidade da Tapera como prioridade – exemplo: tratamento por zona de raízes);
11	Ampliar e avaliar o Programa “FloriPa Se Liga Na Rede”, com ações voltadas para educação e fiscalização em áreas desprovidas de rede pública de coleta de esgotamento sanitário, com prioridade para localidades com redes assentadas fora de operação e áreas de recarga de aquíferos, com exceção das ZEIS;
12	Elaborar estudos para implantação de coleta e tratamento, em períodos secos, das vazões das redes de drenagem críticas no que se refere à contaminação por esgotos;
13	Institucionalizar, no âmbito das responsabilidades da concessionária, o controle da efetividade das ligações domiciliares de esgoto relativo aos sistemas já implantados/em implantação, utilizando o poder de polícia do Município quando necessário;
14	Revisar procedimento de entrega das redes coletoras de esgotamento sanitário com a efetiva verificação e prestação de informação na forma de cadastro, pela concessionária, ao órgão titular sobre a situação dos imóveis atendidos pela rede;
<b>Reúso dos Efluentes das Estações de Tratamento de Esgotos– ETEs</b>	
15	Criar grupo de trabalho institucional para dar continuidade e implementar a iniciativa da CASAN para reúso dos efluentes das ETEs;
<b>Cadastro Físico e de Usuários dos Sistemas de Esgotamento Sanitário – SESs</b>	
16	Integrar e unificar os cadastros de redes de infraestrutura subterrânea por parte da PMF, com compatibilização ao Geoprocessamento Corporativo, baseado nas informações prestadas pelas concessionárias e administração municipal, de acordo como construído;
<b>Licenciamento de Loteamentos e Construções: Responsabilidade pela Gestão Operacional dos Esgotos nos Níveis Coletivo e Individual</b>	
17	Implantar procedimento para manifestação técnica da CASAN, dos projetos de água e esgoto de novos loteamentos e parcelamentos, previamente ao licenciamento ambiental, assim como o estabelecimento de critérios para o recebimento de sistemas pela CASAN;
18	Necessidade de se atentar para obrigatoriedade, prevista em lei, da anuência dos órgãos gestores das UCs para implantação de loteamentos dentro das suas zonas de amortecimento;
<b>Gestão do Esgotamento Sanitário: Enfoque Regional</b>	
19	Necessidade de articulação entre o órgão gestor da região metropolitana (SUDERF), titulares municipais do serviço de saneamento e sociedade civil, para o estabelecimento de metas para saneamento básico para a Região Metropolitana;

<b>Aspectos Transversais</b>	
<b>20</b>	Realizar auditoria para verificação de fontes de recursos e repasse para o Fundo Municipal de Saneamento Básico, buscando a inserção do Fundo como fonte de recursos para investimento no saneamento básico do município (levantada previsão de repasse de 3% do faturamento da CASAN no Município para o Fundo Municipal, e que não vem ocorrendo);
<b>21</b>	Que o Conselho Municipal de Saneamento Básico passe a ter “caráter deliberativo” na gestão compartilhada da política de saneamento básico do Município. Alteração do caput do art. 6º da Lei Municipal nº 7.474, de 19 de novembro de 2007. Obediência ao artigo 2º, inciso VII, da Resolução Recomendada nº 75, de 02 de julho de 2009, do Conselho das Cidades - Ministério das Cidades;
<b>22</b>	Estabelecer estudos para definir critérios para a possibilidade de destinação de chorume na rede de esgotamento sanitário, em áreas já atendidas por rede e em novos projetos;
<b>23</b>	Ampliar o quadro técnico de servidores públicos efetivos para formulação de políticas públicas, planejamento e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, delegados para prestadores de serviços. Observância dos artigos 8º, 9º e 10 da Lei nº 11.445/2007;
<b>24</b>	Estabelecer, no âmbito do Conselho Municipal de Saneamento Básico, procedimentos participativos (“processos decisórios institucionalizados”) na formulação de políticas, no planejamento e na avaliação dos serviços de saneamento básico. Adequação de procedimentos administrativos para que o Conselho Municipal de Saneamento Básico seja instância prévia de controle social e de gestão democrática. Observância dos artigos 2º, incisos IX e X, 3º, inciso IV, 9º, inciso V, 11, §2º, inciso V, entre outros, da Lei nº 11.445/2007;